



**Ponto 5 – Apreciação e votação, nos termos e ao abrigo da alínea g) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, da proposta da C.M.A. relativa a “Regulamento do Programa Municipal de Arrendamento Acessível da Amadora – Aprovação (Proposta n.º 491/2024)”. --**

-----

O senhor **Presidente da Mesa da Assembleia** informou que, e de acordo com o que ficou estabelecido na Conferência de Representantes, a discussão das propostas relativas aos pontos 4 a 5 será conjunta, por um período de 15 minutos, sendo objeto de votação em separado. -----

Mais informou que as referidas propostas foram analisadas pela Comissão de Desenvolvimento Económico, Finanças e Administração, tendo sido emitido, quanto à primeira proposta, parecer favorável, por unanimidade, e quanto à segunda, parecer favorável por maioria. -----

De seguida deu a palavra ao senhor **Presidente da Câmara** para apresentação das propostas. -----

Pelo senhor **Presidente da Câmara:** -----

“Muito obrigado, senhor Primeiro Secretário. Gostaríamos de solicitar aos senhores Deputados Municipais a revogação deste regulamento, uma vez que desde 3 de setembro de 2020, o PAMA já prevê esta comparticipação e este apoio para a construção de equipamentos sociais e nos mesmos moldes, ou seja, tem um eixo exatamente igual aos apoios, nomeadamente 30% do valor do investimento de construção de raiz (30%) ou um valor ou um teto máximo de mil e cem euros por metro quadrado e relativamente às reabilitações dos edifícios já existentes, 25% do valor total do investimento, ou seiscentos euros por metro quadrado relativamente à reabilitação. -----

Portanto, dizer que havendo já no PAMA, este eixo que refere-se exatamente àquilo que previa este regulamento e que está em vigor desde 3 de setembro de 2020, não fazia sentido termos ainda este regulamento ativo e, portanto, pedir aos senhores Deputados Municipais a revogação do regulamento que já não produz qualquer eficácia. Aliás, todas as candidaturas que são apresentadas, são apresentadas e são analisadas com base no eixo previsto no PAMA. -----

Muito obrigado.-----



No fundo, é um regulamento que permite atribuir fogos ao preço da portaria, portanto, combatendo também o valor desajustado que o Mercado Livre tem e, no fundo, é promover a nossa política de habitação um pouco como temos vindo a fazer e eixos e políticas já previstas na Estratégia Local de Habitação, promovendo assim a coesão territorial e a inclusão, nomeadamente, no que concerne às questões de habitação. Portanto, rendas mais baixas permitem, ah, eu gostava de referir aqui uma questão que me estava a esquecer e que acho que era bom fixar. Estes contratos de arrendamento de renda acessível têm um prazo improrrogável de cinco anos, o que permite que o mesmo fogo possa ser atribuído a outras famílias que tenham necessidade, podendo aquelas no final dos cinco anos, solicitar uma nova candidatura, mas o prazo máximo improrrogável do contrato de arrendamento é de cinco anos, portanto cinco anos, tipologia, valor, arrendamento em função da portaria de 2019 e, no fundo é isso, senhor Primeiro Secretário.”-----

De seguida o senhor **Presidente da Assembleia** procedeu à abertura de inscrições e intervieram os seguintes Membros, nos termos que se enuncia: -----

Pelo senhor **Luís Corrêa Costa** (BE): -----

“Muito obrigado, senhor Presidente. -----

Senhor Presidente, é mais uma consideração que iremos fazer aqui, começou por uma das questões que tínhamos, enfim, que nos suscita algumas reservas sobre este regulamento, exatamente a questão do período dos cinco anos e depois, no final dos cinco anos, as pessoas terão que enfrentar a realidade do mercado, tal como ele está ou pior do que está agora e até é interessante, se calhar, eu deixo aqui a minha opinião sobre o assunto, se calhar, pensar, porque é que há tantos monos na rua? -----

É um pouco por causa desta especulação imobiliária da selvageria, que acontece no mercado de arrendamento e onde a Amadora sofre aqui esta pressão. Enfim, Lisboa está mais cara, as pessoas vão fazendo um bocadinho a linha de Sintra e a ocupação e desocupação de habitações é algo muito normal e acontece quase, enfim, semanalmente e daí depois temos tantos monos na rua para, enfim, para retirar. -----

Mas, enfim, as nossas reservas vão um pouco mais além, têm também, enfim, alguns conceitos com os quais temos dúvidas, este conceito daquilo que são os rendimentos intermédios, enfim, parece-nos que há aqui habitações para um certo tipo de rendimentos e habitações para pessoas com rendimentos muito baixos, isto é,



rendimentos muito baixos e rendimentos menos baixos, mas, enfim, há aqui uma diferenciação em que nós temos algumas reservas quanto àquilo que é a política de habitação, seguida pela Câmara Municipal da Amadora. E, enfim, também é uma reserva que nós temos sobre a questão do que é, enfim, o título válido de permanência. -----  
Uma pergunta que também é muito simples, é, se, por exemplo, uma pessoa que tenha um agendamento com um contrato de trabalho, mas tenha já o agendamento feito, se isso é considerado um título válido de residência? -----  
Enfim, parece-nos que este regulamento, enfim, deixa sempre espaço para que a Câmara Municipal possa fazer uma avaliação final, mas parece-me que nas condições que está poderá deixar algumas situações com dúvidas e não chegar a todo o potencial que a Amadora necessita. Obrigado.”-----

-----  
Pelo senhor **Nuno Delicado** (PS):-----

“Excelentíssimo senhor Presidente da Assembleia Municipal, excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal, excelentíssimos Vereadores, colegas de bancada e restantes Deputados, público presente e público em casa.-----  
Permitam-me antes de mais assinalar um facto, há três anos que fomos eleitos e esta é a casa da democracia da Amadora e é exatamente num dos valores democráticos, o direito à habitação que discutimos esta proposta e é importante percebermos que enquanto ferramenta, este regulamento capacita os munícipes da Amadora e também aqueles que aqui trabalham de se enraizarem nesta cidade, cidade que enfrenta os desafios do mercado, mercado de arrendamento que é do conhecimento de todos. Os problemas de habitação são comuns a todas as cidades, mas, de facto, nós precisamos de uma ferramenta que ajude os nossos munícipes e, acima de tudo, permita ao Executivo da Câmara Municipal combater uma das grandes fragilidades que todos nós enfrentamos, todos nós, porque antes de sermos Deputados, Executivo do Município, somos acima de tudo, munícipes, e, portanto, certamente alguns de vós enfrentam exatamente esses mesmos problemas e certamente que a população que espera de nós é soluções e a solução é, sem dúvida nenhuma, termos uma ferramenta que nos permite a nós e de acordo com aquilo que está legislado, daí que obviamente não conseguimos ir para além daquilo que está previsto na lei, do ponto de vista daquilo que é o valor limite e o teto máximo limite do ponto de vista de arrendamento, e aquilo que também diz respeito, obviamente, aos fogos que mais tarde poderão estar disponíveis, mas a realidade é que há uma ferramenta, ou, neste caso, apresenta-se aqui uma ferramenta



para, efetivamente, fazer um combate àquilo que é a dificuldade de fixar Municípios na Amadora e que, obviamente, todos os concelhos acompanham esta tendência. Tendência é essa que não só se enfrenta na área metropolitana de Lisboa, não só em Portugal e também na Europa, o problema da habitação se coloca em todas as capitais europeias. -----

E, portanto, sem dúvida nenhuma, esta é a ferramenta que os municípios, os municípios da Amadora necessitam e, obviamente, o Partido Socialista não podia ficar indiferente e acompanhar esta proposta.” -----

Pelo senhor **Luís Corrêa Costa** (BE) (Pedido de Esclarecimento): -----

“Obrigado, senhor Presidente. -----

Senhor Deputado, espero que seja, senhor Presidente, também aproveito, espero que seja a primeira de muitas iniciativas deste género. Todos nós compreendemos um mercado como está e a necessidade que temos de criar uma resposta pública face à especulação imobiliária. A pergunta que eu lhe faço é que esta, enfim, esta reserva que temos não é tanto pelo teto máximo, mas sim pelo teto mínimo. As pessoas com muito baixos rendimentos não vão conseguir aceder a esta tipologia de, enfim, de oferta habitacional. E, por isso, a pergunta é, porquê deixar esta reserva e não permitir que que o acesso seja para todas as pessoas com muito baixos rendimentos, ou, enfim, rendimentos baixos, enfim, é só isso. Obrigado.” -----

Pelo senhor **Nuno Delicado** (PS) (Resposta ao Pedido de Esclarecimento): -----

“Desde já agradecer à Bancada do Bloco a oportunidade de esclarecer aqui esta questão. E a proposta que eu li não foi essa e a proposta que eu li e que todos os Deputados certamente leram é exatamente a oportunidade de que a comunidade, os nossos municípios poderão se candidatar de acordo com aquilo que é o seu rendimento ao mercado de arrendamento e há esta ferramenta. Ferramenta essa, que não existia e a realidade é que, neste momento, o que está aqui para ser aprovado e aquilo que os municípios neste momento precisam é de um regulamento que permite à Câmara Municipal apoiar o arrendamento acessível e é isso que se pretende. E, mais adiantava-lhe até mais, adiantava-lhe mais que a maior parte dos regulamentos que consultei para hoje poder estar aqui preparado não apresentam uma condição que este apresenta, que é o facto de se trabalhar no Concelho. A maior parte dos programas de arrendamento municipal só permite que o município, que já seja um município, se possa candidatar e



nós vamos mais além, possibilitamos que aqueles que não residam cá, mas que trabalhem no nosso município, criem raízes ao nosso município e se identifiquem como amadorenses.” -----  
-----

Não havendo mais intervenções, o senhor **Presidente da Assembleia** deu a palavra ao senhor **Presidente da Câmara** para as respostas tidas por convenientes.-----  
-----

Pelo senhor **Presidente da Câmara**:-----

“Muito obrigado, senhor Presidente. Gostaria só de acrescentar que a medida é no fim o seu objetivo, o objetivo principal desta medida é promover habitação aos preços da portaria, ou seja, combater o mercado e a especulação do mercado, ou seja, quem determina o valor da renda é efetivamente a portaria. A Câmara tem aquele teto máximo e aquele teto máximo é seguramente abaixo, muito abaixo daquilo que o mercado está a praticar, o Mercado Livre e foi isso que falámos há pouco. O nosso objetivo é que através da aquisição de casas, aliás, ainda há pouco falava também com a senhora Vereadora Susana. Vamos lançar um novo procedimento de aquisição de fogos que, o último que que lançámos, tivemos, salvo erro, uma ou duas propostas, porque, efetivamente, também só podemos comprar aos preços da portaria e as pessoas não querem vender à Câmara, porque o preço do mercado é superior àquele que diz a portaria, mas também aqui no arrendamento o objetivo é que seja tabelado com o preço máximo que estabelece a Portaria 136, salvo erro, de 2019. Portanto, aqui o objetivo principal é ter a oferta de preço de casas a um preço acessível que dê para todos, independentemente dos seus rendimentos. Nós nem podemos aplicar mais nem menos, é aquilo que determina em função da tipologia. -----

Depois, também senhor Deputado, portanto, cumprindo a legislação nacional, como é óbvio, qualquer um destes regulamentos é isso que tem que cumprir, as leis habilitantes e tudo aquilo que se direciona relativamente ao regulamento. -----

Depois, fez também uma pergunta relativamente ao título de residência nas candidaturas, terão que apresentar todos os documentos formais e legais que são exigidos para o efeito. Acredito que o título de residência seja documento quanto baste para que seja possível apresentar a candidatura.”-----  
-----

Pelo senhor **Luís Corrêa Costa** (BE) (Pedido de Esclarecimento):-----

“Queria fazer um pedido de esclarecimento à intervenção do Sr. Presidente.”-----



-----  
Pelo senhor **Presidente da Assembleia:**-----

“Para que efeito?”-----  
-----

Retoma o **Orador:**-----

“Para pedir um esclarecimento sobre um conceito do regulamento.”-----  
-----

Pelo senhor **Presidente da Assembleia:**-----

“Sobre um conceito da lei?”-----  
-----

Retoma o **Orador:**-----

“Não, não, o conceito está lá no regulamento.”-----  
-----

Pelo senhor **Presidente da Assembleia:**-----

“O conceito é diferente do da Lei Habilitante?”-----  
-----

Retoma o **Orador:**-----

“Não sei, eu não conheço a legislação, é o conceito do rendimento intermédio.-----

Senhor Presidente, se houver essa legislação....-----

Tem a ver com os tetos máximos, senhor Presidente, eu já consegui acompanhar já outros regulamentos. Eu percebo que está tudo conforme aquilo que é o teto máximo. Há um conceito que é o rendimento intermédio. A minha pergunta é muito simples, uma pessoa que ganha o ordenado mínimo consegue candidatar-se a estas casas?-----

Tão simples quanto isso.-----

Obrigado.”-----  
-----

Pelo senhor **Presidente da Câmara:**-----

“A resposta é sim, claro que sim.”-----  
-----

Não se tendo registado mais nenhuma intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu as referidas propostas a votação separadamente e nos seguintes termos:-----

A proposta relativa ao **Ponto nº 04** foi aprovada por maioria, tendo registado 21 votos a favor (19 PS, 1 CDS-PP e 1 PAN), e 14 abstenções (6 PSD, 4 CDU, 2 BE e 2 CHEGA).-



-----  
A proposta relativa ao **Ponto nº 05** foi aprovada por maioria, tendo registado 32 votos a favor (19 PS, 6 PSD, 4 CDU, 1 CDS-PP e 2 CHEGA), e 3 abstenções (2 BE e 1 PAN). --  
-----

À presente ata dela constituindo parte integrante encontram-se os documentos ora aprovados, bem como os pareceres emitidos sobre os mesmos.-----  
-----

**Ponto 6 – Apreciação e votação, nos termos e ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, da proposta da C.M.A. relativa a “Prestação de Serviços de Vigilância em Instalações Municipais – Lote I – Reprogramação dos Compromissos Plurianuais (Proposta n.º 344/2024)”.** -----  
-----

**Ponto 7 – Apreciação e votação, nos termos e ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com os nºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, ambos os diplomas na sua atual redação, da proposta da C.M.A. relativa a “Prestação de Serviços de Higiene e Limpeza nas Instalações Municipais – Autorização Prévia para a Abertura de Procedimento e para a Assunção de Novos Compromissos Plurianuais (Proposta n.º 459/2024)”.** -----  
-----

O senhor **Presidente da Assembleia** informou que, e de acordo com o que ficou estabelecido na Conferência de Representantes, a discussão das propostas relativas aos pontos 6 a 7 será conjunta, por um período de 15 minutos, sendo objeto de votação em separado. -----

Mais informou que as referidas propostas foram analisadas pela Comissão de Desenvolvimento Económico, Finanças e Administração, tendo sido emitido, quanto às duas propostas, parecer favorável, por maioria. -----  
-----

De seguida deu a palavra ao senhor **Presidente da Câmara** para apresentação das propostas. -----  
-----

Pelo senhor **Presidente da Câmara:** -----

“Muito obrigado, senhor Presidente. -----